

DECRETO Nº 5.561, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera art. 3º do Decreto nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação dos proprietários de bares do município em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, no Paço Municipal;

CONSIDERANDO a concordância do Poder Executivo, juntamente com a Vigilância Sanitária e membros do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, que decidiram acatar a solicitação, visando uma solução que não prejudique os comerciantes locais;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** Os bares continuam sem atendimento presencial, podendo atender por meio dos serviços de entrega “delivery e drive thru” até às 20h, observadas as recomendações das autoridades sanitárias e vedado o consumo no local.*

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

